REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 810/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federativa do Brasil preceitua ações que priorizem a defesa do público infanto-juvenil, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, além de outras garantias, o direito à vida e à saúde, colocando-os a salvo de qualquer tipo de vulnerabilidade;

b) a Lei Federal nº 13.002/2014 torna de extrema importância a realização de campanhas educativas de conscientização que promovam o alerta sobre possíveis alterações no frênulo da língua logo nos primeiros dias de vida do recém-nascido, fomentando a realização desse exame nas redes públicas e particulares de saúde, através do popular exame “teste da linguinha”;

c) esse procedimento é realizado no recém-nascido para diagnosticar, de forma precoce, a existência de alteração ocorrida no frênulo-membrana, que é responsável por ligar a língua à parte superior da boca, chamada de “freio”; a alteração pode ocasionar consequências sérias, quais sejam: língua presa, problemas de sucção na amamentação (ocasionando um ciclo de alimentação ineficiente e estressante), além de prejudicar a mastigação;

d) diante desse cenário, cabe ressaltar a importância da realização de campanhas em âmbito municipal, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município, através de cartilhas, folhetos, palestras com profissionais da área de fonoaudiologia ou outros profissionais de saúde devidamente capacitados, encontros, divulgação na mídia impressa e falada, sobre a realização do “teste da linguinha” nos bebês,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promoção da campanha de conscientização sobre a avaliação do Frênulo da Língua dos Bebês, o chamado “teste da linguinha”, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca